

DECRETO Nº 543 /2017

Sítio D'abadia/GO, 19 de maio de 2017.

Fica convocada a 1ª Conferência
Municipal de Saúde das Mulheres de
SÍTIO D'ABADIA – GO.

O Prefeito Municipal de Sítio D'abadia, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de SÍTIO D'ABADIA – GO, conforme determinação legal do Decreto nº 542/2017 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 26 de maio de 2017, no Centro de Convivência do Idoso, situado na Rua Osvaldo Teixeira, s/n. Centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora, de acordo com a Resolução nº 001/2017 do Conselho municipal de Saúde, terá a seguinte composição:

Presidente: Sebastião Augusto Antero de Moura

Coordenador Geral: Francisco Bezerra Garcia Filho

Coordenadores Adjuntos: Heitor Coleone; Isete Alves Soares; Rosanilde Fagundes da Silva.

Secretária Executiva: Halisandra Rosa Dourado

Tesoureiros: Vanuse Reis de Lacerda e Eder Ornelas Lacerda

Secretaria de Credenciamento: Luciene Alves Ribeiro, Rosana Dourado Lopes, Victória dos Santos Sousa

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Victoria dos Santos Sousa

Secretaria de Formulação e Relatoria: Isete Alves Soares; Robson Almeida

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante a Conferência no local da Conferência; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Cumpra-se.

Sítio D'abadia/GO, 19 de maio de 2017.



WEBER REIS LACERDA
Prefeito Municipal

Governo Municipal

Sítio D'Abadia

Por um Sítio Feliz